

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001483

LOCAL DE ENTREGA: LOCAL DE TRABALHO Av.
Praia do Forte, s/n - Natal - Rio Grande do
NorteProduto

DATA DE ENTREGA: 15/01/2016

=====

RECEPCIONISTA

RECEPCIONISTAS

QUANTIDADES

Sexta-feira - 19/02 = 02 (dois)
Sábado - 20/02 = 03 (três)
Domingo - 21/02 = 03 (três)

PERFIL

3 (tres) mulheres com idades entre 20 e 30 anos e com experiência de atendimento ao público em recepções de eventos.

FUNÇÃO

Atuar na área VIP do patrocinador e de atletas do evento, controlando a entrada dos convidados, colocando identificação nos mesmos e distribuindo brindes

PERÍODO

03 (três) dias

HORÁRIO

Sexta Feira 07:00 as 19:00
Sábado - 07:00 as 23:00
Domingo 07:00 as 13:00

ALIMENTAÇÃO

Fornecido pela CBV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

UNIFORME

A CBV fornecerá a camisa. As mulheres devem estar de calça legging preta

LOCAL DE TRABALHO

Av. Praia do Forte, s/n - Natal - Rio Grande do Norte
Produtor Responsável Willmar Wellington
Contato (21) 99188-2924

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).